

Protocolo 107/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 25/01/2024 às 17:24:59

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1689/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 1029/2023, de autoria do ilustre vereador, Leandro dos Santos – Professor Leandro dos Santos (UNIÃO BRASIL), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 115/2024-GP/PMC, anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

Oficio_n_115_2024_GP.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 115/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 24 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 27.336/2023

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1689/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 1029/2023, de autoria do ilustre vereador, **Leandro dos Santos – Professor Leandro dos Santos (UNIÃO BRASIL)**, que indica ao Executivo Municipal a instalação de um redutor de velocidade próximo ao Posto São Luiz.

Em resposta, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Fazenda, a via em questão não é contemplada no PMUC (Plano de Mobilidade Urbana de Cáceres) com quebra mola, e conforme posto pela Resolução CONTRAN nº 600/2016, os dispositivos de redução de velocidade podem ser instalados em último caso para reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo do tráfego demonstre índices significativos ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde alternativas de engenharia de tráfego foram ineficazes.

Assim, será realizado estudos técnicos de viabilidade de instalação de um redutor de velocidade no local pretendido, sempre levando-se em conta os princípios norteadores da administração pública.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EFC-5F33-5DF2-8912

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 25/01/2024 14:36:39 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/3EFC-5F33-5DF2-8912>

Protocolo 1- 107/2024

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 26/01/2024 às 09:32:55

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 1689/2023-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia da Indicação 1029/2023, de autoria do Vereador Professor Leandro.

—
Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVA